



# Prefeitura Municipal de Iguaçu

Estado do Paraná

**Ofício nº 020/2023**

Iguaçu/PR, 30 de janeiro de 2023.

**Ref: Inquérito Civil nº MPPR-0013.21.114290-9**

**DD. Promotor de Justiça**

**2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Astorga**

Nobre Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para responder ao solicitado na **Recomendação Administrativa nº 009/2022/2ªPJ** expedido por vossa excelência, e através deste ofício apresentamos resposta aos pontos elencados.

CONSIDERANDO a presente recomendação administrativa, este executivo municipal decidiu por *atender totalmente* aos pedidos realizados pelo “parquet”, a fim de dirimir eventuais irregularidades, priorizando o princípio da continuidade dos serviços públicos e poder discricionário desta administração.

CONSIDERANDO que inicialmente cumpre relatar que diante da demanda apresentada em diversas secretarias no início desta gestão no ano de 2021 e a escassez de servidores efetivos ativos nesta administração, não sendo os mesmos suficientes no atendimento da população, não restou outra alternativa pelo executivo municipal, a não ser a contratação dos cargos comissionados para suprir as necessidades emergentes no período inicial da gestão.

CONSIDERANDO que as contratações foram realizadas mediante amparo da Lei Municipal nº 013/2014, usualmente utilizada por outras gestões,





# Prefeitura Municipal de Iguaçu

Estado do Paraná

diante da necessidade e a escassez de servidores em diversos setores desta municipalidade.

CONSIDERANDO que diante dos apontamentos da promotoria é sabido que a Lei acima mencionada se encontra com a redação inconstitucional, pois define as atividades e funções dos cargos comissionados como operacionais, burocráticas e técnicas, sendo que a Carta Magna define que essas funções/atividades para os cargos em comento devem ser designadas para direção, chefia ou assessoramento.

CONSIDERANDO que foram entrevistados no mês de julho do ano de 2022, pela promotoria, 25 (vinte e cinco) servidores comissionados, onde os mesmos preencheram formulários, quando foi confirmado por esta, que as atividades que exerciam dentro de seus respectivos departamentos eram atividades meramente técnicas, burocráticas e operacionais, conforme consta-se na redação da recomendação administrativa citada acima.

SENDO assim, é possível afirmar que é de conhecimento da promotoria que o Município de Iguaçu carece de mão de obra efetiva, pois o último concurso público realizado foi no ano de 2019, para cargos de natureza profissional (Engenheiro Civil, Educador Infantil, Fisioterapeuta, Médico e Professor) - Concurso Público 001/2019 (Edital nº 001/2019), e o penúltimo realizado foi no ano de 2012, para suprimimento de vagas operacionais de nível técnico e médio.

Além disso, está tramitando na Comarca de Astorga, Ação Popular, autos nº 0002745-28-2013.8.16.0049, objetivando anular 03 (três) concursos públicos realizados no ano de 2011, os quais, sendo anulados, colocará o executivo municipal em sérias dificuldades operacionais, podendo, inclusive, resultar na paralização das atividades essenciais.





# Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

ENTRETANTO, deve-se pontuar que os servidores efetivos atualmente ativos não suportam toda a demanda desta municipalidade, e diversos desses servidores já se aposentaram, exoneraram do cargo, faleceram, entre outros motivos.

ATUALMENTE, o município conta na área da saúde com atendimento ininterrupto de urgência e emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, na Unidade Básica de Saúde - Central, e outra com atendimento de segunda à sexta-feira com consultas eletivas - Unidade Básica de Saúde Copacabana, onde há uma alta demanda nas atividades de manutenção, conforme relatórios de atendimento em anexo.

DEVE-SE pontuar também, que o Município oferece na área da educação suporte a todas as crianças em seu CMEI - Gente Pequena, contando com aproximadamente 196 (cento e noventa e seis) crianças matriculadas para o exercício de 2023, além de toda a rede municipal de ensino, e nos demais departamentos essenciais nesta municipalidade, demandando também atividades de apoio, manutenção e suporte.

SENDO assim, em atendimento à Recomendação **Administrativa nº 009/2022/2ªPJ**, segue abaixo presentes pedidos do Órgão Ministerial e explanação do executivo municipal sobre o futuro acolhimento das medidas e devidas justificativas.

CONSIDERANDO, o disposto no **item "1 e 2"**, da presente recomendação administrativa, o Representante do Ministério Estadual solicita ao executivo que seja providenciada a regularização normativa da Lei Municipal nº 013/2014, promovendo a observância dos parâmetros legais, no sentido de regularizar as atividades/funções dos cargos em comissão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.



## Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

SENDO assim, decide o executivo municipal por *atender totalmente* ao disposto, diante da inconstitucionalidade da legislação apontada, promovendo assim a devida regularização da Lei Municipal nº 013/2014, com amparo dos procuradores municipais, modificando as atribuições das atividades de cada cargo criado, atentando-se aos exercícios das funções de direção/chefia/assessoramento, **excluindo-se** as funções correlatas como burocráticas e operacionais e resguardando a ocupação dos cargos em comissão a pessoas que possuem aptidão profissional comprovada através de formação acadêmica e técnica compatível ao cargo.

QUANTO ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a regularização normativa, *atenderemos ao disposto com ressalva*, pois como se trata de alteração legislativa, a mesma deve ser votada e aprovada na Câmara Municipal, não podendo este executivo assegurar a aprovação da redação final dentro do prazo definido para o cumprimento dos dispostos, pois não é de sua competência a votação da referida alteração legislativa, somente da publicação, conforme é de conhecimento de todos.

CONSIDERANDO o disposto do **item "3"** da recomendação em comento, estamos diante de uma regularização normativa, solicitada pelo Ministério Público, no tocante às atribuições do *assessor jurídico*, com observância dos parâmetros legais, pois é vedado o provimento em comissão para exercícios das funções inerentes à advocacia pública, consultoria e assistência jurídica e representação do ente federativo em juízo.

SENDO assim diante da divergência normativa em relação a atual atribuição das atividades do *assessor jurídico*, será providenciada o mais breve possível, em cumprimento ao prazo estipulado de 45 (quarenta e cinco) dias, a regularização normativa, diante das possibilidades desta administração acima mencionada, atendendo ao dispositivo legal, as vedações das atribuições do provimento em comissão e aos apontamentos da promotoria.





# Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

---

CONSIDERANDO ao descrito no **item “4”** da recomendação em epígrafe, solicitou o Ministério Público pela *adequação da Controladoria Interna*, de modo que seja preenchido o referido cargo, mediante concurso público.

NESSE ponto esta administração em atendimento ao disposto, recentemente publicou as Portarias nº 020/2023 e 023/2023 (em anexo) na data de 16/01/2023, que se realizou a devida adequação da Controladoria Interna, sendo preenchida a vaga com profissional efetivo - Analista Técnico de Controle Interno, que possui nível superior em Direito, atendendo assim a irregularidade apontada.

CONSIDERANDO o **item “5”** que dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados que não se enquadram nas funções de chefia, direção ou assessoramento diante das atividades que desempenham, sendo elas de natureza técnica, administrativa e rotineira, típicas de cargos de provimento efetivos.

SENDO assim, diante da realidade desta administração, levando em consideração o poder discricionário, e o atendimento da Recomendação Administrativa do Ministério Público em comento, decidiu o executivo em *cumprir totalmente* ao disposto, promovendo a exoneração dos cargos em comissão desenquadrados das atividades acima descritas, conforme vislumbra-se abaixo a lista dos referidos servidores:



# Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Secretaria	Função
1	Ruan Carlos Zagui	Chefe de Divisão de Obras		- Rondas no posto para evitar furtos (vigilância na UBS)
2	Bianca Elaria da Silva dos Santos	Chefe da Divisão de Saúde Coletiva	Educação	- Serviços gerais - Limpeza da Escola - Organização de salas de aulas
3	Jaíne Aparecida Mendes Santana	Chefe de Divisão de Planejamento, Economia e Gestão	Assistência Social	- Limpeza de salas e Banheiros - Recepção de pessoas - Atendimento de telefone - Agendamento de horários
4	Dorcelia de Souza Santos	Chefe de Divisão de Indústria e Comércio	Tributação	- Atendimento de contribuintes - Lançamentos de DAN - Habite-se - IPTU, ISS - Alvarás
5	Sabrine Kathelle Borges Alves	Chefe da Divisão de Compras	Licitação	(verificar)
6	Lucimar A. B. de Oliveira	Chefe de Divisão de Saúde	Saúde	- Agenda consulta - Atende telefone - Atende pacientes
7	Amanda Benedita da Rocha Costa	Chefe de Divisão de Programas e Atividades	(Assistência Social) – verificar	- Educação Social - Atividades c/ crianças adolescentes e grupo de idosos
8	Daniele Barbosa Kikuchi			
9	Paula Priscila Stafussá da Silva	Chefe da Divisão da Família e	Assistência Social	- Atendimento a público

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222

E-mail: [prefeitura@iguaracu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@iguaracu.pr.gov.br) CNPJ: 75.772.525/0001-44





# Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

		Terceira Idade		<ul style="list-style-type: none"><li>- Inclusão no CADUNICO</li><li>- Organização de documentos</li><li>- Operadora dos programas nossa gente paraná</li></ul>
10	Debora N. Narcondes	Encarregado da Seção de Administração Geral	Cultura	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção</li><li>- Organização</li><li>- Limpeza</li><li>- Lista de conferência de compras</li><li>- Faz café</li></ul>
11	Marcia Bueno dos Santos	Chefe de divisão de Serviços Auxiliares	Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviços Gerais de Limpeza</li></ul>
12	Maria Aparecida da Rocha	Encarregada de Limpeza pública	Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza de refeitório</li><li>- Lava louças</li><li>- Auxiliar na cozinha</li></ul>
13	Maria Aparecida F. Oliveira	Chefe de Divisão de Cadastro e Registro	Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atualiza fichas de funcionários</li><li>- Atualiza leis e decretos</li><li>- Entrega aviso de férias</li><li>- Atendimento ao telefone</li><li>-</li></ul>
14	Eva Francisca dos Santos Rocha	Encarregada de Seção de Arquivo	Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>- Limpeza geral das salas de aula e de banheiros</li><li>- Higienização de ambientes e outros</li></ul>
15	Simone Kely Baltazar	Encarregada da seção de protocolo	Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manter o registro e o controle da tramitação de processos e outros papéis, bem como do seu despacho final e da data do respectivo arquivamento;</li><li>- Fornece informações sobre processos e outros documentos em</li></ul>





# Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

				<p>tramitação aos respectivos interessados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fazer verificar o atendimento às exigências e condições gerais estabelecidas para o recebimento de documentos e petições na Prefeitura e a devolução daqueles que não atendam a essas condições;</li><li>- Prestar informações e instruções ao público quanto às exigências, orientando o preenchimento de requerimentos, quando necessário;</li><li>- Encaminhar os processos ao arquivo, após receberem despacho final, mantendo os respectivos registros;</li><li>- Controlar os prazos de permanência dos papéis nos órgãos que os estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos estabelecidos;</li><li>- Organizar o arquivo de processos que estejam aguardando os interessados;</li><li>- Executar outras atribuições afins.</li></ul>
16	Cândida Aparecida da Rocha Rodrigues	Chefe da Divisão do Patrimônio	Licitação e Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção da limpeza da escola Vamos Crescer Juntos</li><li>- Limpeza das salas</li></ul>





# Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

				e serviços gerais
17	Isabela Carolina de Freitas	Diretora departamento de Finanças	Licitação e Patrimônio	Promover escrituração da entrada e saída de valores - Promover a guarda dos valores da municipalidade, inclusive os depósitos por terceiros - Promover contatos com estabelecimentos de créditos, efetuar o recebimento e a conferência a receita arrecadada - efetuar o pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos, programas de desempenho, manter o controle de saldos das contas de estabelecimentos de créditos movimentadas pelo município - Promover o recolhimento das contribuições para as instruções previdenciárias, registrar todo o movimento de valores realizados confrontando com os saldos reais
18	Rita de Cassia Maciel Góis	Encarregada de serviços gerais da UBS 24h	Saúde	-Dimensiona a rotina de trabalho - Faz a escala de trabalho -Realiza serviços de higienização e limpeza geral





# Prefeitura Municipal de Iguaçu

Estado do Paraná

19	Sonia Aparecida da Silva	Chefe de Divisão de leitura nas residências	Administração	- Entrega de faturas -
20	Daniele Mendes da Silva	Chefe de divisão de merenda escolar	educação	- Atua como professora substituta
21	Gisele Larissa Pereira Hilário	Chefe de divisão de desenvolvimento econômico	Administração	-Auxilia na secretária de Industria e Comércio - Atende na sala do empreendedor -Atende posto estendido da Agência do Trabalhador -
22	Valdeir Domingos de Oliveira	Chefe de divisão de meio ambiente		-Trabalha no campo -Faz manutenção e limpeza em geral -Cortar e plantar gramas -Faz manutenção de jardins -Planta árvores
23	Célio Mendes de Araújo	Chefe de divisão e Manutenção de veículos e equipamentos	Pátio	- Limpeza da cidade, datas e terrenos
24	Alan César Fraga de Oliveira	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária	-Realiza a coleta e monitoramento de coleta de água potável para consumo humano -Realiza coleta e monitoramento do leite das crianças -Vistoria estabelecimentos públicos e privados para liberação de licença
25	Maria Eduarda Mincachi Moreira	Secretária Municipal de Planejamento, finanças e gestão	Planejamento e orçamento	Acompanhamento e realização dos planos e programas pelos órgãos competentes da administração, coordenar a aplicação do plano diretor do município





# Prefeitura Municipal de Iguaçu

Estado do Paraná

CONTUDO, devemos pontuar que os cargos em comissão ocupam papel de extrema importância nesta municipalidade, e a exoneração dos mesmos podem comprometer o bom andamento das secretarias municipais e serviços essenciais, conforme podemos ver, v.g, o Ofício nº 131/2022 oriundo da Secretaria de Assistência Social, anexo.

CONSIDERANDO o disposto no **item “6”**, da recomendação em epígrafe, a promotoria solicita a adoção de cautelas administrativas necessárias para resguardar o princípio da continuidade dos serviços públicos eventualmente prejudicados com a exoneração dos cargos acima elencados.

DIANTE dessa situação abordada, o executivo no sentido de atender ao *princípio da continuidade dos serviços públicos*, dada a natureza dos serviços e sua relevância para a população, bem como os serviços essenciais, saúde e educação, optou-se pela possível abertura de processo seletivo simplificado para suprir essas vagas emergencialmente até a abertura de concurso público de provas ou provas e títulos nesta municipalidade.

DIANTE da situação apontada, das exonerações que devem ocorrer em breve e diante da carência de profissionais para atendimento das atividades no Município, podemos nos embasar na abertura do processo seletivo simplificado emergencial, com natureza de contrato temporário, por no máximo 08 (oito) meses, conforme preconiza o artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 15/2004, que autoriza a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação temporária que dispõe:

*Art. 2º. A admissão temporária de pessoal, far-se-á para atender às seguintes situações de:*

*IV – Carência imediata e imprescindível em função da instalação, manutenção e ampliação de serviços públicos*



# Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

---

*municipais essenciais, nas áreas de Segurança, Ação Social e Cidadania, Educação e Saúde;*

PORTANTO, é sabido por esta administração que a investidura em cargo público é precedida mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispositivo constitucional, e que há ressalvas nas nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

NESSA toada deve-se se destacar que o Município de Iguaraçu carece de abertura de processo seletivo para contratações de cargo efetivo desde o ano de 2012 para vagas gerais, e 2019 para vagas profissionais para efetivamente dirimir e pôr fim a questão de nomeação de cargos em comissão para exercer atividades de natureza técnica, burocrática ou operacionais.

DEVE-SE pontuar que essa administração no início da gestão, realizou um planejamento para a abertura de um concurso público para as vagas operacionais existentes no quadro funcional do município, MAS diante da Lei Municipal nº 005/1997 - Que dispõe sobre o Estatuto Geral dos Servidores Municipais - houve pontos de questionamentos dos servidores ativos, como exemplo, duplo sentido em diversos artigos, redação incontrovérsia com a esfera federal e tabelas salariais desatualizadas, não sendo possível assim a abertura de novo concurso público até a atualização e regulamentação legislativa, especialmente na Lei Municipal nº 005/1997.

PORTANTO, deve-se destacar que atualmente o Município de Iguaraçu enfrenta diversos questionamentos via requerimento administrativos, de servidores públicos efetivos ativos, diante da Lei Municipal nº005/1997, quanto a situação de promoção funcional dos mesmos pleiteando a esta administração posicionamento referente a pagamento retroativos de reposição salarial, correções salariais, correção de tabelas funcionais e diversas questões relacionadas ao estatuto do servidor; conforme consta em anexo a esta recomendação, pois



# Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

destacamos que o último ato referente a elevação horizontal dos servidores foi o Decreto Municipal nº 058/2015.

NESSA caminhada, justificamos que o executivo municipal ainda não realizou a abertura de novo concurso público até o saneamento das questões apresentadas, visando a alteração e regulamentação legislativa da Lei Municipal nº 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, para assim contratar novos servidores, com um plano de carreira em consoante paridade com a esfera federal e tabela salarial devidamente atualizada.

SENDO assim, no exercício do corrente ano, o executivo municipal contratará através de licitação, empresas que atendam a especificidade dos serviços solicitados, para realizar a consultoria e apoio administrativo aos servidores do departamento de recursos humanos, bem como o setor jurídico, a fim de apresentar à Câmara Municipal, alteração e regularização legislativa no que diz respeito ao plano de carreira dos servidores públicos municipais, tendo como espelho o trabalho realizado no plano de carreira do magistério desta municipalidade no exercício de 2022.

CONTUDO após as devidas correções e regularizações, o chefe do executivo procederá com o pedido para a Secretaria de Administração e Planejamento e ao Setor de Licitações, a contratação de empresa para a gestão e elaboração do processo seletivo “concurso público” visando atender o *déficit* de funcionários efetivos, e suprir as necessidades instaladas nesta municipalidade.

DIANTE dessa justificativa, temos a possibilidade para suprir a carência instalada em nossas secretarias municipais, diante da exoneração dos cargos comissionados e a impossibilidade de novo concurso público para contratação de cargos de provimento efetivo, opta-se esta administração pela futura realização de processo emergencial de contratação - Processo Seletivo Simplificado (PSS) tendo como natureza da contratação o contrato por tempo





# Prefeitura Municipal de Iguaçu

Estado do Paraná

determinado, conforme elencado acima, sendo posteriormente definido o modelo de edital e as vagas a serem ofertadas, possibilitando a esta administração a escolha dos candidatos através da referida aptidão profissional para o cargo, suprimindo assim a dificuldade apontada, promovendo o atendimento ao disposto nesta recomendação administrativa.

Segue tabela com vagas já existentes e livres que serão objeto do Processo Seletivo Simplificado, sendo que tais cargos demonstrados estão previstos na Lei Municipal nº 02/2014, a qual, inclusive, por orientação ministerial referente a Lei 13/2014, vai ter que adequada conforme a legislação constitucional, o mesmo, entendemos que deverá ser aplicado na Lei 02/2014, v.g, adequar defasagem de salário inicial, compatibilidade com o Estatuto dos Servidores Lei nº 05/1997, a qual, também, deverá passar por atualizações, o que, demanda alongamento no tempo para a realização de concurso, caso contrário, continuaremos nas mesmas irregularidades legais apontadas.

A abertura de mais vagas além das já estipuladas em Lei, serão abertas no momento posteriormente, por ocasião do Concurso que será realizado após o termino de validade do Processo Seletivo.

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS DISPONIVEIS</b>
Recepcionista	02
Telefonista	03
Assistente Administrativo	05
Cozinheira	07
Operário	17
Servente de Limpeza	10
Vigia	06





## Prefeitura Municipal de Iguaraçu


Estado do Paraná

Encanador	01
Tratorista	03
Lavador/Lubrificador/Borracheiro	02
Motorista	11
Pedreiro	03
Operador de Maquinas Pesadas	04
Técnico em Enfermagem (40h)	06
Técnico em Higiene Dental (40h)	02
Técnico em Administração (40h)	02
Auxiliar Administrativo (40h)	05
Agente Administrativo (40h)	08
Enfermeiro (20h)	02
Enfermeiro (40h)	sem vagas

ANTE o exposto e tendo em conta todos os esclarecimentos ora apresentados, **requer** o acolhimento por esta promotoria das ações a serem executadas, diante da situação instalada e das possibilidades dessa administração, amparados pelo *princípio da continuidade dos serviços públicos*.

AO ensejo, e certos de que seremos atendidos, colocamo-nos à disposição para prestar devidos esclarecimentos se necessários, bem como orientações que serão de grande valia.

Respeitosamente,

  
**DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS**  
**Procurador Jurídico**